

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SEMU/PA

PAE nº 2024/84796

RESUMO



PROMOTOR

Estado do Pará | Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA

CNPJ nº 50.008.131/0001-93



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES/PA.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☒ Aberto
- ☐ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br



ENTREGA

Forma Parcelado conforme necessidade da contratante.

Prazo O prazo da entrega deve ocorrer em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra.

Local Sede da Secretaria de Estado das Mulheres, localizada na Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100, das 08:00h às 17:00h.

VALOR TOTAL

R\$378.686,14 (trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).



REAJUSTE

Índice ☐ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)
☐ INPC ☐ IGPM

Período Não há previsão de reajuste para o objeto em tela.

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 03/07/2024.

Hora 10:00

Local <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1
Promotor do pregão 4

CLÁUSULA 2
Fundamento legal 4

CLÁUSULA 3
Objeto 4

CLÁUSULA 4
Condições para participar da licitação 14

CLÁUSULA 5
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação 17

CLÁUSULA 6
Preenchimento da proposta 20

CLÁUSULA 7
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances 21

CLÁUSULA 8
Julgamento das propostas 28

CLÁUSULA 9
Habilitação 32

CLÁUSULA 10
Adjudicação e homologação 39

CLÁUSULA 11
Recursos 40

CLÁUSULA 12
Infrações e sanções administrativas 41

CLÁUSULA 13
Impugnação ao edital 44

CLÁUSULA 14
Disposições finais 45

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado das Mulheres, CNPJ nº 50.008.131/0001-93, com sede na Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100, neste ato representado pela Sra. Cleide Amorim, Secretária-Adjunta de Estado das Mulheres.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.939/23, Decreto Estadual nº 2.940/23, Decreto Estadual nº 3.037, de 25 de abril de 2023 e Lei Complementar Federal nº 123/06, Portaria nº 58/2024 que designa Agentes de contratação e Equipe de Apoio, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE PRO-CESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES/PA**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os serviços a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Total
1	TECLADO	182227-6 (consumo)	und	189	R\$ 30,99	R\$ 5.857,11
2	MOUSE	218235-1 (consumo)	und	189	R\$ 32,99	R\$ 6.235,11
3	CABO DE FORÇA	146970-3 (consumo)	und	370	R\$ 13,90	R\$ 5.143,00
4	HARD DISK SSD 1TB	(código indisponível)	UND	100	R\$ 427,00	R\$ 42.700,00
5	CABOS ADAPTADORES DISPLAYPORT PARA VGA	(código indisponível)	und	90	R\$ 16,90	R\$ 1.521,00
6	CABO VGA	197314-2 (consumo)	und	185	R\$ 34,00	R\$ 6.290,00
7	TESTADOR DE CABO DE REDE/RASTREADOR DE FIO	081506-3 (Permanente, desativado)	und	02	R\$ 39,90	R\$ 79,80
8	SMART TV 50	217139-2 (Permanente)	und	05	R\$ 2.598,00	R\$ 12.990,00
9	PROJETORES DE VÍDEO	288334-5 (Permanente)	und	02	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00
10	RÁDIO COMUNICADOR WALKIE TALKIE	201899-3 (Permanente)	und	04	R\$ 209,90	R\$ 839,60
11	KIT DE FERRAMENTAS DE REDE	167065-4 (desativado)	und	02	R\$ 159,90	R\$ 319,80
12	WEBCAM	222434-8 (Permanente)	und	90	R\$ 89,90	R\$ 8.091,00
13	FRAGMENTADORA DE PAPEIS	136160-0 (Permanente)	Und	10	R\$ 399,90	R\$ 3.999,00
14	FONTE ATX P /PC	153707-5	und	40	R\$ 69,90	R\$ 2.796,00
15	JOGOS DE FERRAMENTAS IAMANTADA	219029-0 (desativado)	und	02	R\$ 37,90	R\$ 75,80

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

16	ROTULADORES ELETRÔ- NICAS	214893-5 (Permanente)	und	02	R\$ 499,90	R\$ 999,80
17	MÉMORIADDR 1333	225047-0 (consumo)	und	40	R\$ 89,90	R\$ 3.596,00
18	PROJETOR MULTIMÍDIA - RESOLUÇÃO SVGA: 3.600 ANSI LÚMENS DE ALTO BRILHO E CONTRASTE DE 20.000:1/DURABILIDADE DLP: ATÉ 15.000 HORAS DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA/ PROJETOR EFICIENTE: USANDO APE- NAS 0,5W DE ENERGIA, TECNOLOGIA SMARTECO, PARA ECONOMIA DE ENERGIA; CONECTIVIDADE MULTIPLA: DUAS ENTRADAS HDMI E VGA PARA EXPANDIR AS POSSIBILIDADES MULTIPLATAFORMA	162556-0 (Permanente)	und	1	R\$ 2.233,60	R\$ 2.233,60
19	COMPUTADOR DESKTOP C MONITOR LED 23,8" C/ WEBCAM :DESCRIÇÃO MINIMA: 2.1. GABINETE: POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL, LUZ DE ATIVIDADE DO DISCO RÍGIDO; O GABINETE BEM COMO TODOS OS SEUS COMPONENTES INTERNOS DE VEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO INTERNACIONAL ROHS, FCC, CE; PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO	(código indisponível)	und	24	R\$ 5.599,30	R\$ 134.383,20

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); DIMENSÕES MÁXIMA: ALTURA: 389 MM, LARGURA: 180 MM, PROFUNDIDADE: 356 MM; 2.2 PROCESSADOR:- PROCESSADOR DE 64 BITS COM NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8(OITO) HHEADS OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 3.00GHZ POR NÚCLEO, DEVERÁ SER DO NO MÍNIMO 9TH GERAÇÃO DE PROCESSADORES FREQUÊNCIA TURBO MAX DE NO MÍNIMO: 4.70 GHZ; CACHE FREQUÊNCIA TURB L2 MÍNIMA: 12 MB; INSTRUÇÕES DE VIRTUALIZAÇÃO: SIM: DEVERÁ SU-PORTAR INSTRUÇÃO: AES; VELOCIDADE DO BARRAMENTO MÍNIMO: 8 GT/S: LITOGRAFIA MÁXIMA: 14NM; 2.3 MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) SLOTS DE MEMÓRIA, PERMITINDO EXPANSÃO DE ATÉ 64 GB DE RAM. DEVERÁ VIR COM NO MÍNIMO DE 16 (DEZESSEIS) GB DE MEMÓRIA, E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ, INSTALADA (2X8GB), DDR4, SENDO 2 (DOIS) SLOTS LIVRE					
---	--	--	--	--	--

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

20	NOBREAK 1KVA GARAN- TINDO AS- SIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL; INTERATIVO REGULAÇÃO ON - FINE; INVERSOR SIN- CRONIZADO COM A REDE (SIS- TERNA PLL); PORTA FUSIVEL EXTERNO COM UNIDADE RE- SERVA; CIR- CUITO DESMAGNE- TIZADOR GA- RANTE A TENSÃO CORRETA NA SA- ÍDA DONO - BREAK PARA CARGAS NÃO LINEARES; DEVERÁ POSSUIR AS SE- GUINTE PROTE- ÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RUIDO DE REDE ELÉ- TRICA: SOBRE- TENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTEN- SÃO DE REDE ELÉ- TRICA: SURTOS DE TENSÃO NA REDE; CORREÇÃO DE VA- RIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DE- GRAU; DEVERÁ POSSUIR AS SE- GUINTE PROTE- ÇÕES DO NOBREAK: SOBREAQUE- CI- MENTO NO TRANSFORMADOR, PO- TÊNCIA EXCE- DIDA; DESCARGA TOTAL DA BA- TE- RIA; CURTO - CIRCUITO NO IN- VERSOR, ESTABILI- ZADOR INTERNO; FILTRO DE LINHA;	0343026- 9 (Desati- vado)	und	24	R\$ 698,00	R\$ 16.752,00
21	IMPRESSORA MUL- TIFUN- CION AL COLORIDA TANK TINTA DESCRIÇÃO	(código in- dispo- nível)	und	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

	MI- NIMA: MULTI- FUNCIONAL TANK TINTA TECNOLO- GIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT -FREE TAMA- NHO MÍNIMO DE GOTICULA DE TINTA: 3.3 PICOLI- TROS COM TECNO- LOGÍA DE GOTAS DE TINTA DE TA- MANHO VA- RIÁVEL RESOLU- ÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 4800 DPIX 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMI- ZADA EM VÁRIOS TIPOS					
22	HD EXTERNO 2TB / USB 3.0 PORTABLE DES- CRI- ÇÃO MINIMA 4.10 DISCO EX- TERNO USB 3.0 COM CAPACIDADE MI- NIMA DE ARMAZENAMENTO DE 2TB, CONEXÃO USB 3.0 DE NO MI- NIMO 4.8GB/S E COMPATÍVEL COM USB 2.0 A 480 MB/S E VE- LOCE MINIMO 4.8/NCIA DE DA- DOS DETE PELOME- NOS 480MB/S, ROTAÇÃO MI- NIMDE TRAN 200 RPM DEVERÃO SER TE NOVOS E ENTRE- GUES EM SUAS EMBALAGENS ORI- GINAIS DO FABRICANTE PRA- ZOS DE GARANTIA. OS PRA- ZOS DE GA- RANTI A DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O ITEM 11 DESTE TERMO DE REFE- RÊNCIA.	171914-9 (Perma- nente)	und	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

23	CAMERA WEBCAM 4K - WEBCAM TRUST TEZA ULTRA 4K, 3840X2160P. 30 FPS, 2 MICROFONES INTEGRAM TRUST TEPE PRETO COM MELHOR PERCEPÇÃO DE PROFUNDIDADE, UMA IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO E CORES VIBRANTES,	222434-8 (Permanente)	und	1	R\$ 616,00	R\$ 616,00
24	CABO HDMI 2.0 4K HDR PIX, 10 METROS, 19 PINOS, COM 1913 15.0 FILTRO.	197315-0 (consumo)	und	1	R\$ 666,60	R\$ 666,60
25	NOTEBOOK INTEL CORE I5 11ª GERAÇÃO - PROCESSADOR - 11 GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-1135G7 (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ): SISTEMA OPERACIONAL, HOME, PORTUGUÊS, PLACA DE VÍDEO INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTEILHADA: TELA FULL HD DE 15.6 (1920 X 1080) WVA: MEMÓRIA DE 8GB OU 16GB DDR4 216437 (2X8GB)3200MT/S; EX- PANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SO-DIMM); PARTES ARMAZENAMENTO.S SD DE 512GB PCIE NVME M.2: ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS: PORTAS 2 USB 3.2 TYPE-A DE 1º GERAÇÃO 1 USB 2.0 1	216437-0 (Permanente)	und	3	R\$ 3.525,00	R\$ 10.575,00

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

	TOMADA DE ENERGIA 1 CONECTOR DE HEADSET 1 HDMI 1.4; 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH, 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO 1 SLOT DE CARTÃO SD; CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; AUDIO E ALTO - FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL: WIRELESS: 802.11AC 1X1 WI FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH®; BATERIA PRINCIPAL DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA); ENERGIA ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT);					
26	TRIPÉ DE VÍDEO PROFIS- SIONAL DE MONTAGEM HORIZONTAL TRIPE DE CÂMERA DE SERVIÇO PE- SADO COM CABEÇA PANORÂMICA E INCLINADA DE 3 VIAS PARA CÂMERAS DSLR MINI PROJETO- R COMPATÍVEL COM CANON;	225190-6 (Perma- nente)	und	1	R\$ 291,60	R\$ 291,60
27	SUPORTE PARA TV DE CHAO COM RODINHAS E ESTANTE PARA MONITOR COM PRATELEIRA SU- PORTE ARTICU- LADO PARA TELEVISORES DE 19 A 56 POLEGADAS; INDI- CADO PARA TELEVISORES, MO- NITO- RES PLASMA, LCD, LED, 3D, QLED,	154617-1 (Perma- nente)	und	1	R\$ 712,60	R\$ 712,60

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

	4K DE TELA PLANA OU CURVA DE 19' A 56' COM PESO ATÉ 25 KG COMPATÍVEL COM PADRÕES VESA: 75X75, 100X100. 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300 E 400X400 MM. FABRICADO EM AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PIN-TURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA COM ORGANIZADOR DE CABOS;					
28	SMART TV 50 POLEGA- DAS UHD 4K CORES VIVAS E DETALHES MARCANTES COM HDR10 PRO 4K; PROCESSADOR 5 AL 4K GEN6; FUNCIONALIDADE INTELIGENTE, INCLUINDO THINQ AL E WEBOS STREAMING 217134-2 INTEGRADO	217139-0 (permanente)	und	1	R\$ 2.598,00	R\$ 2.598,00
29	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM PEDESTAL TIPO DO AMPLIFICADOR: CLASS-A/B BI-AMPA- LANTE DE 10' E DRIVER DE TITANIO DE 1. 35 160W POTÊNCIA MUSICAL RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50-18KHZ MODO: USB, SD, BLUETO- OTH, FM, AUX EQUALIZAÇÃO: VOLUME, GRAVE.AGUDO- ARQUI- VOSCOMPATÍVEIS: MP3, WMA,	221231-5 (Permanente)	und	1	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

30	MICROFONE PROFISIO- NAL SEM FIO DIGITAL OS TRANS- MISSORES DO SIS- TEMA UDX MULTI POSSUEM 2X30 CA- NAIS DE FREQUÊNCIAS FA- ZENDO COM QUE A OPERAÇÃO FIQUE MAIS ESTÁVEL E FLEXÍ- VEL PARA O USO DE OUTRAS FAI- XAS. ESPECIFICA- ÇÕES TÉCNICAS MICROFONE SEM FIO DUPLO: AL- CANCE EM CONDI- ÇÕES NORMAIS 15 A 20 ME- TROS FRE- QUÊNCIA DO ENVIO: UHF- 663.5 A 693.5 MHZ DISTOR- ÇÃO HARMÔNICA TOTAL: +/- 5% (1KHZ) FAIXA DE VO- LUME +/- 80DB RE- CEPTOR. "NIVEL DE SA- ÍDA MÁXIMO 30MV SENSIBILI- DADE: -90DBM SISTEMA TRANS- MISSÃO UHF FAIXA DE 663,5 A 693,5 MHZ HOMOLO- GADO PELA ANA- TEL: BASTÕES COM DISPLAY DIGITAL E SINTONIZADOR DE ATÉ 30 CANAIS.	228196-1 (código in- dispo- nível)	ubd	1	R\$ 538,00	R\$	538,00
31	MESA DE SOM PRO- FISSI- ONAL & CANAIS MIXER AU- DIO USB-6 CANAIS MIC/LINE (P10 & XLR- 2 EM 1) PARA MICROFO- NES E INSTRUMENTOS: 2 CANAIS P10 (ESTÉ- REO), 2 CANAIS RCA (L & R) PARA CONE- XÃO DE GRAVADOR EX- TERNO: 2 SAÍDAS	226546-0 (Perma- nente)	und	1	R\$ 726,30	R\$	726,30

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

	MAS- TER P10 ESTÉ- REO (L & R) PARA CONEXÃO COM AM- PLIFICADOR OU CAIXA AMPLIFI- CADA, 1 SAÍDA P2.					
32	TELA DE PROJEÇÃO	201601-0 (perma- nente)	und	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☒ **Divisão em itens,** conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- ☐ **Lotes,** formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☐ **Lote único,** formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

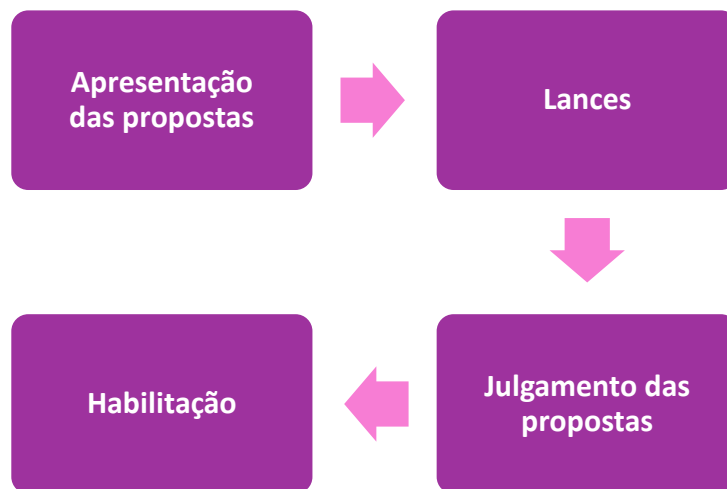
4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital. (caso tais declarações não estejam disponíveis no sistema, deverão ser elaboradas e anexadas juntamente com a documentação de habilitação)

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- ☒ valor do item.
- a. ☐ (percentual) desconto.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e OS LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

7.9.1 *Menor valor por item*

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$0,10 (dez centavos).

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☒ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

- b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
- c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

☐ **Aberto
e fechado**

- a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.
- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

☐ **Fechado
e aberto**

- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.
- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
- b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem [A ordem será crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, e decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto] de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

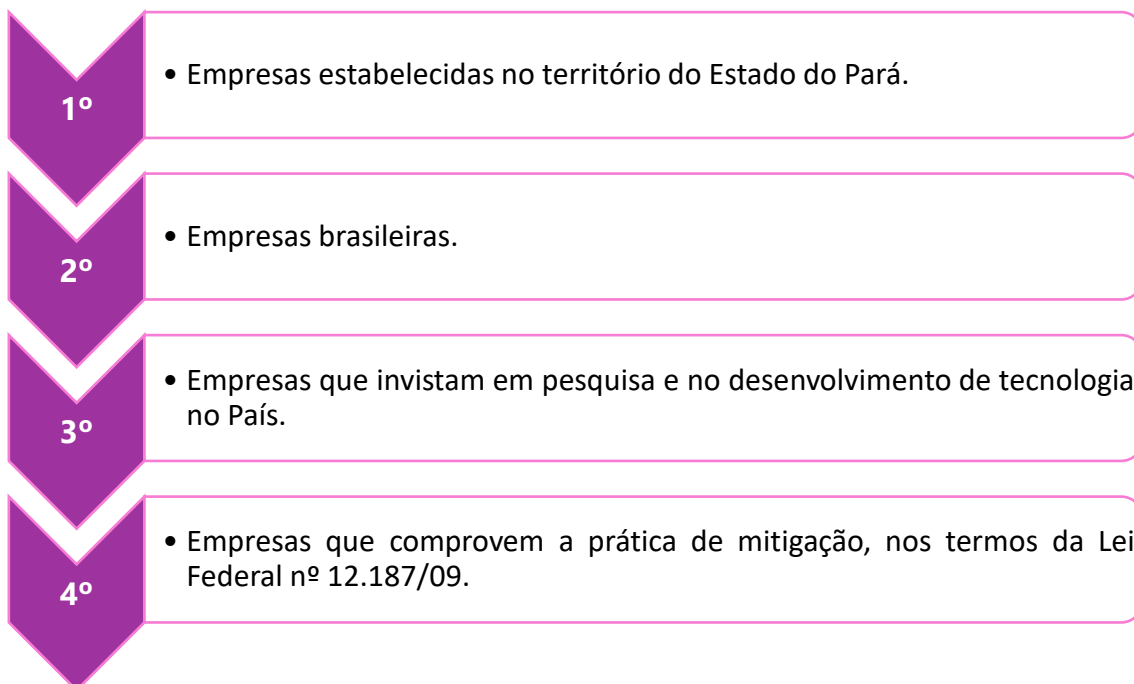
Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d. Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, salvo se houver justificativa no para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [indicar forma de agendamento], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.21.1 Habilitação jurídica

9.21.1.1 A habilitação jurídica ocorrerá, no que couber:

9.21.1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.21.1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.21.1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

9.21.1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.21.1.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.21.1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.21.1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

9.21.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.21.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21.2.2 Apresentação relatório simplificado do Sistema de Cadastramento unificado de Fornecedores – SICAF;

9.21.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.21.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.21.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes FEDERAL/ESTADUAL/DISTRITAL/MUNICIPAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda FEDERAL/ESTADUAL/DISTRITAL/MUNICIPAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21.2.8 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, via declaração que não emprega menor;

9.21.2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.21.2.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.21.3 Qualificação econômico-financeira

9.21.3.1 Não obstante a comprovação da habilitação por meio do SICAF, conforme acima descrito, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira a licitante deverá ainda apresentar:

9.21.3.2 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

9.21.3.3 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.21.3.4 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a. Balanço Patrimonial, juntamente com as Demonstrações Contábeis: DRE, Nota explicativa do exercício social exigível, apresentados na forma da lei, por tanto extraída cópia do Livro Contábil Diário, o qual foi devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente. Acompanhados da cópia do termo de abertura e encerramento do livro diário, onde conste o registro da Junta Comercial ou órgão competente.

9.21.3.5 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), conforme as seguintes fórmulas:

a) Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

b) Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;

c) Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

9.21.3.5.1 Para a demonstração dos índices econômicos previstos neste subitem a licitante deverá apresentar Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

9.21.3.6 Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

9.21.3.7 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.21.3.8 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.21.3.9 Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos (1/12) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

a) A Declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

b) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

9.21.3.10 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.21.4 Habilitação Técnica

9.21.4.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.21.4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

- a) Comprovação da experiência com um mínimo de 50% (cinco por cento) do quantitativo a ser contratado, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;
- b. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- c. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
- d. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.21.4.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.21.4.3 A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. e Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.
c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,	

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f. Fraudar a licitação;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1. Agir em conluio ou contra a lei;
 - 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de [definir número] dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio da plataforma utilizada para operacionalização do prego eletrônico.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Cidade (PA), 17 de junho de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

LILLIAN OLIVEIRA

Pregoeira

Port. nº 58/2024-SEMU/PA

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br